



Número: **0000290-44.2020.2.00.0000**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Plenário**

Órgão julgador: **Corregedoria**

Última distribuição : **15/01/2020**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Tabelionatos, Registros, Cartórios**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL (REQUERENTE)	LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS (ASSISTENTE) GEAN CARLOS FERREIRA DE MOURA AGUIAR (ADVOGADO)
PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA (REQUERENTE)	CARLOS ROBERTO LUPI (ASSISTENTE) GEAN CARLOS FERREIRA DE MOURA AGUIAR (ADVOGADO)
PARTIDO DOS TRABALHADORES (REQUERENTE)	GLEISI HELENA HOFFMANN (ASSISTENTE) GEAN CARLOS FERREIRA DE MOURA AGUIAR (ADVOGADO)
PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL (REQUERENTE)	JULIANO MEDEIROS (ASSISTENTE) GEAN CARLOS FERREIRA DE MOURA AGUIAR (ADVOGADO)
PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (REQUERENTE)	CARLOS ROBERTO SIQUEIRA DE BARROS (ASSISTENTE) GEAN CARLOS FERREIRA DE MOURA AGUIAR (ADVOGADO)
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL - CONSELHO FEDERAL (REQUERIDO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
38523 20	15/01/2020 19:51	<a href="#">Petição inicial</a>	Petição inicial
38523 22	15/01/2020 19:51	<a href="#">Pedido de Providências - CNJ - Cartórios de Notas - Aliança pelo Brasil - 15.01.2020</a>	Informações
38523 23	15/01/2020 19:51	<a href="#">Ficha Apoioamento de Eleitores 19-12-2019.cdr</a>	Documento de comprovação
38523 24	15/01/2020 19:51	<a href="#">Autorização - Aliança</a>	Documento de comprovação
38523 25	15/01/2020 19:51	<a href="#">Dúvidas Frequentes - ALIANÇA PELO BRASIL</a>	Documento de comprovação
38523 26	15/01/2020 19:51	<a href="#">Partido do presidente Jair Bolsonaro, Aliança pelo Brasil, recorre a cartórios para validar fichas d</a>	Documento de comprovação

Pedido de Providências (PCdoB/PDT/PT/PSOL/PSB)





**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR NACIONAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA –  
CNJ, MINISTRO HUMBERTO MARTINS**

**O PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL – PC do B**, pessoa jurídica de direito privado, registrado no Tribunal Superior Eleitoral, inscrito no CNPJ sob o nº 54.956.495/0001-56, com sede na sala 1.224, do Edifício Executivo Office Tower, localizado no bloco F, da Quadra 2, do SHN, Asa Norte, Brasília, DF, representado por sua Presidenta, LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, em relação de união estável, engenheira elétrica, no exercício do mandato de Vice-Governadora do Estado de Pernambuco; **PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA – PDT**, por seu Diretório Nacional, inscrita no CNPJ/MF nº 00.719.575/0001-69, com sede no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 02, Lote 03, Brasília/DF, CEP nº 70.042-900, neste ato representado por seu Presidente, CARLOS ROBERTO LUPI, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 036289023 IFP, CPF nº 434.259.097-20; **PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT**, por seu Diretório Nacional, inscrito no CNPJ/MF nº 00.676.262/0001-70, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 02, Bloco C, nº 256, Edifício Toufic, CEP nº 70.302-000, Brasília/DF, representado por sua Presidenta, GLEISI HELENA HOFFMANN, brasileira, casada, Deputada Federal (PT/PR), RG nº 3996866-5 SSP/PR, CPF nº 676.770.619-15; o **PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL**, por seu Diretório Nacional, inscrito no CNPJ nº 06.954.942/0001-95, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 02, Bloco C, nº 252, 5º andar, Edifício Jamel Cecílio, Brasília/DF, CEP nº 70.302-905, Brasília/DF, representado por JULIANO MEDEIROS, brasileiro, historiador e residente e domiciliado em São Paulo/SP e **PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO – PSB**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.421.697/0001-37, com sede na SCLN 304, Bloco A, Sobreloja 01, Entrada 63, Brasília – DF, CEP 70736- 510 (documentos anexos), representado por seu legítimo presidente nacional, o Sr. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA

1





DE BARROS, brasileiro, portador da CI n. 2.045.625, CPF n. 084.316.204-04, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa. vêm respeitosamente, perante Vossa Excelência, ajuizar, com fundamento no art. 8º, inciso I do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça

### **PEDIDO DE PROVIÊNCIAS**

em detrimento dos procedimentos adotados pelos **CARTÓRIOS DE NOTAS** brasileiros, no que tange ao armazenamento do pedido de reconhecimento de firma nas fichas de apoio ao partido político em formação “Aliança pelo Brasil”, sobretudo em face do **12º CARTÓRIO DE NOTAS – PITUBA** em Salvador/BA, e também do **COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL – CONSELHO FEDERAL**, inscrito no CNPJ n. 05.334.890/0001-91, com sede em Centro Empresarial Varig, setor comercial norte, quadra 4, bloco b, sala 1404, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70714-020 e do **COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL – SECCIONAL DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob o n. 62.870.548/0001-40, com sede em Rua Bela Cintra, 746, 11 Andar-Cj.111 -112, Consolação, São Paulo/SP, CEP 01415-000, em razão dos fatos e argumentos que se seguem.

2

#### **I – DOS FATOS.**

1. É de conhecimento comum que o atual mandatário do cargo de Presidente da República, em conjunto com inúmeras figuras políticas de relevo, tais como Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais e Ministros de Estado, após divergências internas no bojo do Partido Social Liberal, reuniram-se para organizar a fundação de um novo partido político: Aliança pelo Brasil.
2. Para tanto, os fundadores da pretensa agremiação partidária devem seguir os trâmites expostos na Lei 9.096/95, os quais apresentam requisitos complexos, destacando-se a regra da comprovação “no período de dois anos, [d]o apoio de eleitores não filiados a partido político, correspondente a, pelo menos, 0,5% (cinco décimos por cento) dos votos dados na última eleição geral para a Câmara dos Deputados, não computados os votos em branco e os nulos,





*distribuídos por um terço, ou mais, dos Estados, com um mínimo de 0,1% (um décimo por cento) do eleitorado que haja votado em cada um deles”.*

3. O apoio para a criação do Aliança pelo Brasil ainda se mostra mais desafiador frente a deliberada intenção de disputar as eleições municipais de 2020, tendo em vista o diminuto tempo para que seja feito o devido recolhimento das assinaturas, entrega à Justiça Eleitoral, análise por parte do mencionado processo pelo Tribunal Superior Eleitoral e, finalmente, o deferimento de seu registro.

4. É fato notório que foi o Aliança pelo Brasil que reacendeu a discussão acerca da possibilidade do uso de assinaturas eletrônicas para comprovar o apoio, o que não se mostrou viável em razão da ausência de sua regulamentação, apesar de aprovado pelo colegiado do Tribunal Superior Eleitoral.

3

5. A hipótese que lhes sobrou, portanto, foi o de organizar uma campanha nacional de apoio.

6. Até este ponto, apenas se denota o exercício democrático de um direito da liberdade de filiação – que engloba a possibilidade de fundação de novo partido político – nos termos da lei e da Constituição da República.

7. A ilegalidade, evidenciada pela **quebra do dever para com a moralidade administrativa**, surge na oportunidade em que, **para acelerar o processo de recolhimento das assinaturas de apoio, parte dos Cartórios de Notas, capitaneados pela sua entidade representativa, a saber o Colégio Notarial do Brasil, a partir de seu Conselho Federal e da seccional de São Paulo, ingressaram no projeto auxiliando a criação do Aliança pelo Brasil, a partir de ato partidário, político, parcial e de ofício.**

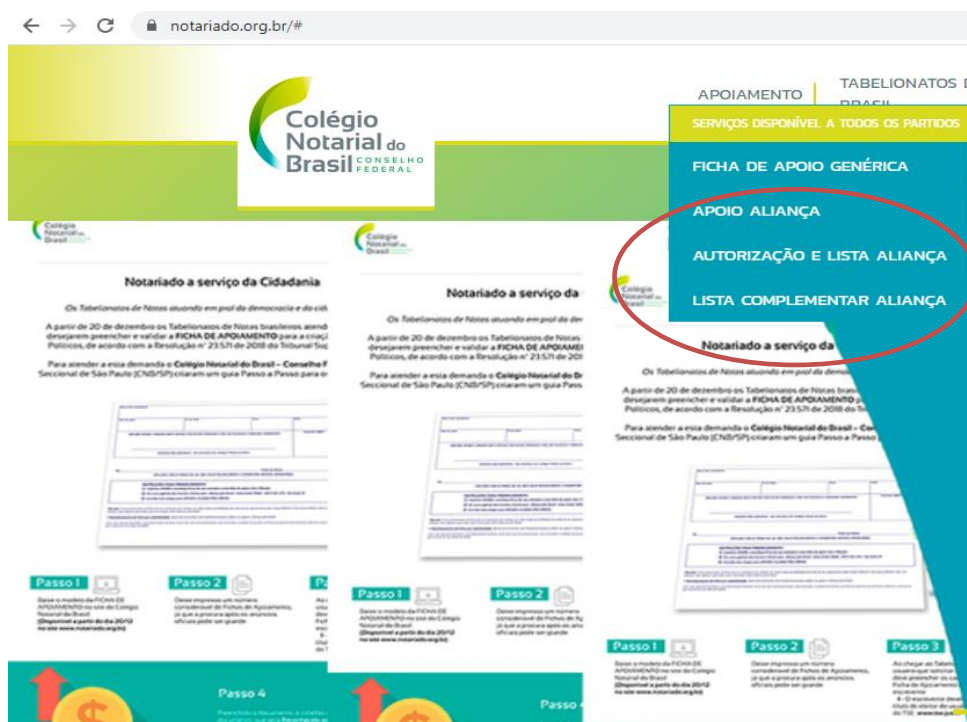
8. Tal auxílio ocorreu a partir de tratativas firmadas entre o partido Aliança pelo Brasil e as entidades representativas acima mencionadas, que representam cerca de 90% da categoria em





nível nacional, visando que os Cartórios de Notas passassem a fornecer e armazenar as fichas de apoio para que, posteriormente, determinado representante do pretense partido político pudesse recolher.

9. Inclusive, o fornecimento de fichas de apoio ao Aliança pelo Brasil, assim como a lista de representantes autorizados para recolhimento das fichas arquivadas **têm destaque no site do Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal**<sup>1</sup>. Vejamos:



4

10. Dentre os documentos disponibilizados pelo Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal em seu sítio eletrônico está a ficha de apoio específico ao Aliança pelo Brasil, e de nenhum outro partido político em formação.

<sup>1</sup> <https://www.notariado.org.br/wp-content/uploads/2019/12/Ficha-Apoioamento-de-Eleitores-DIA-A-20dez2019.pdf> [acessp em 14/01/2020, às 11h57]





APOIAMENTO DE ELEITORES  
ALIANÇA  
CNPJ: 35.779.882/0001-10

Resolução -TSE nº 23.571/2018, art. 12, §1º (Lei nº 9.096/95, art9º, §1º)

Nome do(a) apoiador(a)			
Data do apoio	Nº do Título	Zona	Seção
DECLARO APOIAR A CRIAÇÃO DESTA PARTIDO POLÍTICO EM FORMAÇÃO E NÃO SER FILIADO(A) A NENHUMA AGREMIÇÃO			Impressão digital
Assinatura do(a) apoiador(a) - Esta assinatura não configura filiação partidária			

Eu, \_\_\_\_\_, Titulo de Eleitor \_\_\_\_\_  
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE COLHI PESSOALMENTE A ASSINATURA DESSE(A) APOIADOR(A).

5

11. A relação entre os Colégio Notarial do Brasil, sobretudo da seccional de São Paulo, também é expressamente declarada pelo Aliança pelo Brasil em documento redigido por sua representante estatutária, Karina de Paulo Kufa, na oportunidade em que diz:



#### AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE FICHAS DE APOIAMENTO em Cartório de Notas

Eu, KARINA DE PAULA KUFA, Representante Estatutária da **Aliança pelo Brasil**, OAB SP 245.404, autorizo as pessoas abaixo listadas a retirarem - nos Cartórios de Notas das cidades para as quais estão especificamente designadas - as fichas de apoio à formação de partido político, coletadas pelos Tabeliães, mediante a devida apresentação de um documento de identidade válido.

Para efeito de conferência e validação dos nomes constantes nesta lista, a **Aliança pelo Brasil** manterá junto ao Colégio Notarial do Brasil – São Paulo, uma cópia atualizada da mesma lista de autorização. Em caso de necessidade contatar 011 3122-6285.

Esta autorização é específica, não devendo ou podendo ser estendida a terceiros, por meio de outro instrumento qualquer ou mesmo ser utilizada para cidades diferente das determinadas na listagem.

O presente instrumento é válido até 30/04/2020.





12. O sítio eletrônico do Aliança pelo Brasil traz, em sua sessão de dúvidas frequentes que:

**16) Se o cartório não quiser ficar com a minha ficha, o que devo fazer?**  
Atenção: **A maioria dos cartórios de notas estão coletando as fichas para depois entregar ao Responsável autorizado da Aliança pelo Brasil no seu estado ou cidade.** Caso o cartório não queira ficar com a Ficha, tudo bem, vá a uma agência dos Correios e encaminhe para nossa Caixa Postal abaixo.<sup>2</sup>

13. Em razão dos expoentes políticos envolvidos no caso, não tardou para a relação não republicana entre o novo partido do Presidente da República e o Cartórios de Notas brasileiros fosse repercutida na imprensa, o que motivou a divulgação de nota de esclarecimento pelos Colégios Notarial que trouxe:

6

**Aliança pelo Brasil recorre aos cartórios de notas** — os organizadores da campanha de criação do novo partido do presidente Jair Bolsonaro, o Aliança pelo Brasil, decidiram reconhecer a autenticidade das assinaturas nas fichas de filiação nos cartórios antes de remetê-las para validação do TSE (Tribunal Superior Eleitoral). Normalmente, os novos partidos enviam ao TSE listas de assinaturas simples, sem validação. A etapa de conferência dessas assinaturas é uma das mais demoradas na criação de um novo partido. Passando antes pelos cartórios, os organizadores do Aliança pelo Brasil acreditam que podem agilizar o processo.

Tal procedimento, nessa escala, é uma novidade. Porém, para valer ainda precisará ser aprovado pelo TSE. O serviço de reconhecimento de assinaturas prestado pelos cartórios aos organizadores do Aliança pelo Brasil é rigorosamente o mesmo oferecido para todas as pessoas e entidades, nas mesmas condições, pelos mesmos valores, sem qualquer distinção. O reconhecimento de firma nas fichas de apoio a novos partidos pode ser solicitado por qualquer grupo político.

**O Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB/SP) e o Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB/CF)**, as entidades que congregam os tabelionatos paulistas e os 9.000 cartórios, em 24 estados no Brasil, têm a grande responsabilidade de orientar e auxiliar seus associados a organizar a prestação de serviços da forma mais eficiente e organizada, especialmente quando envolvem demandas que aumentam significativamente o volume

<sup>2</sup> <https://www.aliancapelobrasil.com.br/duvidas-frequentes.html> [acesso em 14/01/2020, às 11h14]







rotineiro de atos específicos. São necessárias 500 mil assinaturas para criação de um partido no Brasil. Principalmente em cidades menores, um eventual afluxo inesperado pode até mesmo interferir na prestação destes serviços de rotina.

Os cartórios estão permanentemente envolvidos em grandes ações de interesse social, como a realização de casamentos coletivos, regularizações fundiárias, mutirões para registros de nascimento e reconhecimento de paternidade. Estas ações requerem um grande trabalho de planejamento e orientação aos nossos associados. É o que estamos fazendo no que diz respeito ao atendimento dos apoiadores do partido Aliança pelo Brasil. Será o mesmo que faremos por qualquer outro, indiscriminadamente.

**Cartórios são cercados por mitos** — alguns veículos de comunicação não entenderam como os cartórios estão trabalhando com os organizadores do partido do presidente Jair Bolsonaro e algumas informações desencontradas foram publicadas. Não é de hoje que os cartórios convivem com mitos e incompreensão. Os tabeliães são agentes independentes e apertados, que prestam serviços públicos delegados pelo Estado de forma imparcial, como estabelecido pela Constituição e pela lei que rege a atividade. Diferente do que se pensa, por exemplo, existe apenas um documento cujo reconhecimento de firma é obrigatório: a transferência de veículos. Apesar disso, milhões de pessoas recorrem espontaneamente aos cartórios pelas mais variadas finalidades, em busca de segurança jurídica, ou para ver reconhecidos seus direitos de cidadão. Mais uma: titulares de cartórios precisam passar por concursos públicos rigorosos, não há direito hereditário. Além disso, o grosso do dinheiro que arrecadam segue direto para o governo, para emprego em programas de interesse social.

7

Ao servir a partidos, a qualquer partido, a qualquer pessoa e a qualquer organização, entendemos que estamos dando a nossa contribuição para o fortalecimento de nossas instituições. Os cartórios estão de portas abertas para todos.<sup>3</sup>

14. Em resumo, as entidades representativas reconhecem que os seus associados, isto é, **os notários estão atuando em conjunto com o Aliança pelo Brasil**, mas que isso se resume em oferecer os mesmos serviços ofertados a população, com os mesmos valores e semelhantes aos prestados a *“qualquer partido, a qualquer pessoa e a qualquer organização”*.

15. Todavia, em que pese tais “esclarecimentos”, os requerentes discordam do

<sup>3</sup> <https://www.cnbsp.org.br/index.php?pG=X19leGliZV9ub3RpY2lhcw==&in=MTkxMjM=&filtro=1&Data=> [acesso em 13 de janeiro de 2020. 16h20min]





enquadramento de tal postura naquilo que se entende por moralidade administrativa.

16. Em termos, a postura dos requeridos, inicialmente, **não representa apenas o reconhecimento de firma nas fichas, mas sua disponibilização e armazenamento para posterior recolhimento por pessoas a serem determinadas pelo Aliança pelo Brasil.**

17. Assim, no entender dos requerentes, o procedimento aqui impugnado é irregular por **violar o princípio da rogação, além de não poder ser tratado como um evento extraordinário e inédito**, tendo em vista a existência de mais de 70 partidos políticos em processo de formação que não gozaram de tal tratamento.

18. Se não bastasse, especificamente o **12º Cartório de Notas – Pituba, Salvador/BA**, foi envolvido diretamente da campanha de apoio, na oportunidade em que se vinculou ao Aliança pelo Brasil na seguinte oportunidade:

8

**14/01 DIA "A"**  
TERÇA-FEIRA em Salvador/Ba

Aliança PELO Brasil  
BAHIA

**A ALIANÇA Móvel estará em frente  
ao 12º Cartório de Notas - Pituba**  
**Horário: das 08h as 12h**

Vamos ajudar  
você a se tornar  
um APOIADOR do  
Aliança Pelo  
Brasil, talkey?





19. Assim, frente à situação fática demonstrada, que se cumula com as razões jurídicas que passarão a ser expostas, mostrou-se cogente e necessário a apresentação deste Pedido de Providências com objetivo de obstar tais práticas irregulares.

## II – DA VIOLAÇÃO À MORALIDADE ADMINISTRATIVA. DESRESPEITO AO PRINCÍPIO DA ROGAÇÃO PELOS NOTÁRIOS.

20. Cumpre destacar que o cerne da discussão aqui encampada é o de **impedir que serviços judiciais auxiliares rompam com a necessária imparcialidade do Poder Judiciário e passem a atuar em favor de determinadas agremiações partidárias.**

21. Infelizmente, o que se percebe nos fatos acima trazidos é o **envolvimento deliberado de notários em prol da criação de um específico partido político**, mesmo que haja dezenas de agremiações em processo semelhante que não gozam do mesmo tratamento. Isto é, não tiveram suas fichas, parcialmente preenchidas, disponibilizadas nos sítios eletrônicos do Colégio Notarial do Brasil, nem puderam contar com o armazenamento das mencionadas fichas nos Cartórios de Notas.

22. E, não por coincidência, o partido político em questão é aquele criado pelo atual Presidente da República que, aparentemente objetiva ter acesso às cifras milionárias de Fundo Partidário que sua bancada no Congresso Nacional é capaz de aferir em um novo partido, funda nova agremiação onde estabelece Jair Bolsonaro como presidente nacional.

23. Ou seja, não se pode ignorar o fato de que o partido político em que a maioria dos notários estão atuando em favor possui peculiaridades que evidenciam a necessidade de ainda maior de respeito à imparcialidade, podendo o seu favorecimento configurar como ato irregular que ofende a coisa pública.

24. Ora, é certo que a vedação à participação, apoio e difusão de quaisquer

9





manifestações políticas por parte dos Notários tem por razão fundamental impedir que esta classe, isto é, agentes públicos que atuam em nome do Estado, rompam com seu dever de probidade e imparcialidade para assegurar o que quer que seja a determinados representantes políticos.

25. Dito isso, **destaca-se que, ao contrário do que o Colégio Notarial do Brasil afirmou em seus esclarecimentos, os serviços prestados por seus associados, a partir de suas orientações, retiradas em acordo comum com o partido Aliança pelo Brasil, não é corriqueiro e não é ofertado a todos os cidadãos.**

26. Como bem explicado pelo próprio partido em formação aqui em comento, **a maioria dos cartórios estão fornecendo e coletando as fichas de apoio para serem posteriormente retiradas pelos representantes da agremiação.**

10

27. Contudo, tal serviço não está no rol daqueles efetivamente prestados por tais autoridades, devidamente positivados nos arts. 6º e 7º da Lei n. 8.935/1994. Vejamos:

Art. 6º Aos notários compete:

- I - formalizar juridicamente a vontade das partes;
- II - intervir nos atos e negócios jurídicos a que as partes devam ou queiram dar forma legal ou autenticidade, autorizando a redação ou redigindo os instrumentos adequados, conservando os originais e expedindo cópias fidedignas de seu conteúdo;
- III - autenticar fatos.

Art. 7º Aos tabeliães de notas compete com exclusividade:

- I - lavrar escrituras e procurações, públicas;
- II - lavrar testamentos públicos e aprovar os cerrados;
- III - lavrar atas notariais;
- IV - reconhecer firmas;
- V - autenticar cópias.

28. Poder-se-ia arguir, a contrassenso, que tal serviço seria forma ordinária de dar celeridade ao processo de registro do Aliança pelo Brasil desvinculada de quaisquer posicionamentos político-partidários.





29. Tal argumento, por sua vez, esbarra no já vergastado ponto de que apenas agora, mesmo havendo mais de trinta partidos efetivamente registrados e outros setenta em processo de registro, ou seja, após o processamento da iniciativa de mais de cem (!) partidos políticos, os notários fossem orientados a se organizar para conferir celeridade ao processo de apoioamento.

30. Em outros termos, mesmo que haja dezenas de partidos políticos em formação no Brasil, o Colégio Notarial do Brasil apenas disponibiliza a ficha parcialmente preenchida para o Aliança pelo Brasil. Caso qualquer cidadão se dirija aos Cartórios de Notas, ou visite os *site* do Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil, não consegue uma ficha pronta para apoiar o Partido Nacional Indígena - PNI ou o Movimento Cidadão Comum - MCC, ambos em situação análoga ao do Aliança pelo Brasil, ou mesmo pode deixar sua ficha de apoioamento no próprio cartório para que seja recolhido posteriormente.

11

31. Ou seja, o tratamento é absolutamente desigual e privilegia o partido Aliança pelo Brasil em razão da figura que o capitaneia, a saber, o Presidente da República. Tal fato é abstraído diretamente da manifestação expressa da Seccional de São Paulo do Colégio Notarial do Brasil, vejamos<sup>4</sup>:



<sup>4</sup> [https://twitter.com/CNBSP\\_oficial/status/1216719823973048320](https://twitter.com/CNBSP_oficial/status/1216719823973048320) [acesso em 14/01/2020, às 12h14].





32. Em verdade, desponta-se uma relação não republicana onde o Aliança pelo Brasil, cujo presidente exerce também o cargo de Presidente da República e é beneficiado por uma “organização espontânea” dos cartórios brasileiros para atender o desejo explicitado de viabilizar candidaturas para as Eleições Municipais de 2020.

33. Apenas essa organização que beneficia, de modo irregular, o atual mandatário da presidência da República, já representa uma violação à moralidade administrativa por parte dos cartórios envolvidos, uma vez que atuam de modo nebuloso ao socorrer um específico partido político em formação.

34. Isto é, nas palavras do e. doutrinador Celso Antônio Bandeira de Mello<sup>5</sup>, “segundo os cânones da lealdade e da boa-fé, a Administração haverá de proceder em relação aos administrados com sinceridade e lhanza, sendo-lhe interdido qualquer comportamento astucioso, eivado de malícia, produzido de maneira a confundir, dificultar ou minimizar o exercício de direitos por parte dos cidadãos”.

12

35. Assim, a “maioria dos cartórios de notas”, como afirmado pelo próprio Aliança pelo Brasil, não pode se portar de modo a comprometer a idoneidade da moralidade administrativa de seus atos, não podendo ofertar quaisquer serviços extras que não foram efetivamente prestados aos demais partidos em processo de criação.

36. E mais, representa uma oferta vedada pelo princípio da rogação que, grosso modo, representa uma vertente do princípio da inércia aplicada aos agentes responsáveis pelos registros públicos. Isto é, como é consabido, a Lei n. 6.015/73 traz, em seu art. 13, que:

Art. 13. Salvo as anotações e as averbações obrigatórias, os atos do registro serão praticados:  
I - por ordem judicial;

<sup>5</sup> BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de Direito Administrativo*. 27ª ed. Ed. Malheiros. p. 119-120.





- II - a requerimento verbal ou escrito dos interessados;
- III - a requerimento do Ministério Público, quando a lei autorizar.

37. Ou seja, os agentes de registros apenas poderão atuar, dentro de suas competências legais, quando houver a provocação, seja ela emanada de ordem judicial, requerimento verbal ou escrito dos interessados, ou a pedido do Ministério Público.

38. No presente caso, por sua vez, percebe-se que os Cartórios de Notas passam a armazenar as fichas de apoio ao Aliança pelo Brasil não a requerimento do interessado – isto é, daquele que está indo voluntariamente reconhecer sua firma –, mas em razão de um acordo prévio, anterior, firmado entre o pretense partido político e a entidade representativa dos notários.

39. Ou seja, não havendo previsão legal para o armazenamento das fichas de apoio, bem como por não ser algo de iniciativa dos apoiadores que procuram os Cartórios de Notas, observa-se uma atuação irregular, fora das competências cartorárias e de ofício, em favor de um determinado partido político, a evidenciar um favorecimento que não pode perdurar. 13

40. Mais grave, contudo, é a situação do **12º Cartório de Notas – Pituba em Salvador/BA**, que além de estar envolvido no armazenamento das fichas de apoio, também está participando da campanha aberta em conjunto com o partido Aliança pelo Brasil.

41. O serviço cartório, enquanto integrante da estrutura judicial, deve resguardar todo o comedimento próprio deste Poder, não podendo participar de campanhas político-partidárias. Ora, tal evento em nada se assemelha a casamentos coletivos ou mutirões de registros civis, pois possui clara tendência política que contamina a honra e a moral administrativa de toda a instituição.

42. Assim, com base nos fatos e argumentos que aqui se expôs, pugna-se que este Conselho Nacional de Justiça adote as providências cabíveis, orientando formalmente aos Cartórios de Notas de todo o país a agir, frente à campanha de apoio do Aliança pelo Brasil, de igual







forma com que fez para com os demais partidos políticos, não podendo tomar quaisquer posturas que visem facilitar e/ou prejudicar a mencionada agremiação.

### III – DO PEDIDO DE LIMINAR.

43. Pelo exposto, resta evidente que, conforme mencionado pelo próprio Aliança pelo Brasil, **a maioria dos Cartórios de Notas do Brasil estão atuando de modo irregular, fora de suas atribuições legais** e sem que sejam demandados por aqueles que os procuram, para facilitar a obtenção do apoio à criação do mencionado partido político, em detrimento de dezenas de outras agremiações que se encontram na mesma situação, mas não gozam do mesmo apoio.

44. Para a concessão da medida liminar de urgência, entretanto, faz-se necessária a comprovação da probabilidade do direito e do perigo da demora, ambos devidamente encontrados no caso em questão.

14

45. Quanto à **probabilidade do direito**, não há dúvidas que o tratamento diferenciado tomado pelos Cartórios de Notas, por meio da relação privada entre os representantes do partido político Aliança pelo Brasil e o Colégio Notarial do Brasil, extrapola suas competências e fornece auxílio não isonômico a determinada agremiação.

46. Por outro lado, o **perigo da demora** se encontra no fato de a campanha de recolhimento das assinaturas de apoio com o auxílio indevido dos Cartórios de Notas está ocorrendo neste exato momento, de modo que a mora natural do processamento ordinário ocasionará, inexoravelmente, a perda do resultado útil deste processo.

47. Assim, cumulando-se os requisitos necessários à concessão da medida de urgência, pugna-se que Vossa Excelência, no uso de suas competências previstas no art. 8º, inciso XX do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça, ordene, em caráter liminar e *inaudita altera pars*, que os Cartórios de Notas brasileiros se abstenham de praticar atos voltados à campanha de apoio do partido Aliança pelo Brasil que não estejam no escopo de suas atribuições e







que não tenham sido prestados a nenhuma outra agremiação em formação anteriormente, sob pena das sanções cabíveis.

48. De igual forma, pugna-se pela ordem de que os Cartórios de Notas se omitam em participar de campanhas de filiação nos moldes do que se observa o envolvimento do 12º Cartório de Notas – Pituba, em Salvador/BA, dada a necessidade de acatamento da imparcialidade do Poder Público frente as diferentes correntes políticas.

#### IV – DOS PEDIDOS

49. Considerando os fatos narrados e o direito exposto, os requerentes, respeitosamente, pugnam deste d. Conselheiro:

15

- a. O conhecimento do presente Pedido de Providências, com o seu regular processamento e julgamento;
- b. A concessão da medida **liminar**, de modo que haja a ordem imediata, *inaudita altera pars*, aos Cartórios de Notas brasileiros, bem como aos Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal e Seccional de São Paulo, que se abstenham de praticar qualquer ato voltado especificamente ao apoio do partido Aliança pelo Brasil que não foram prestados às demais agremiações partidárias, principalmente de disponibilizar e armazenar as fichas de apoio daqueles que se dirigirem aos cartórios, bem como de participar ativamente da campanha de apoio, nos moldes do *folder* acima estampado que menciona do 12º Cartórios de Notas – Pituba, Salvador/BA;
- c. No mérito, pugna-se pela confirmação do pedido de liminar e, **cumulativamente**, pela análise da regularidade dos procedimentos adotados pelos Cartórios de Notas brasileiros e pelos representantes do partido Aliança pelo Brasil e do Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal e Seccional de São Paulo, tomando





as medidas necessárias à correção das irregulares encontradas e remetendo os autos à autoridade competente em caso de improbidade administrativa;

- d. Ainda no mérito, pela inspeção da Corregedoria Nacional de Justiça no 12º Cartório de Notas de Pituba, Salvador/BA, objetivando a análise da regularidade da postura adotada frente a divulgação de sua participação na campanha de apoio do Aliança pelo Brasil em 14 de janeiro de 2020.

50. Sendo estas as ponderações e pedidos a serem feitos, pugna-se pelo conhecimento e deferimento deste Pedido de Providências.

Nestes termos, pede deferimento.

16

Brasília, 15 de janeiro de 2020.

**LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS**  
**PRESIDENTA NACIONAL PCDOB**

**CARLOS ROBERTO LUPI**  
**PRESIDENTE NACIONAL PDT**

**GLEISI HELENA HOFFMANN**  
**PRESIDENTA NACIONAL PT**

**JULIANO MEDEIROS**  
**PRESIDENTE NACIONAL PSOL**

**CARLOS ROBERTO SIQUEIRA DE BARROS**  
**PRESIDENTE NACIONAL DO PSB**



Resolução -TSE nº 23.571/2018, art. 12, §1º (Lei nº 9.096/95, art9º, §1º)

Nome do(a) apoiador(a)			
Data do apoio	Nº do Título	Zona	Seção
DECLARO APOIAR A CRIAÇÃO DESTE PARTIDO POLÍTICO EM FORMAÇÃO E NÃO SER FILIADO(A) A NENHUMA AGREMIÇÃO			Impressão digital
_____ Assinatura do(a) apoiador(a) - Esta assinatura não configura filiação partidária			

Eu, \_\_\_\_\_, Título de Eleitor \_\_\_\_\_

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE COLHI PESSOALMENTE A ASSINATURA DESSE(A) APOIADOR(A).

**INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO**

- 1 Imprima e vá até o Cartório de Notas reconhecer firma de sua assinatura nesta ficha de apoio (não é filiação)
- 2 O reconhecimento de firma por autenticidade, diante do escrevente, será fundamental para validar seu apoio à Aliança pelo Brasil
- 3 Caso tenha feito este reconhecimento de firma no Cartório de Notas, a ficha pode ser guardada pelo escrevente, que fará o envio para a Aliança
- 4 Convide familiares e amigos para APOIAR a ALIANÇA PELO BRASIL

**Atenção:** O reconhecimento de firma de sua assinatura em Cartório de Notas nos dará maior possibilidade de aceite de seu apoioamento pela Justiça Eleitoral. Caso possa dedicar mais esse esforço, mais rápida e garantida será a formação desta Aliança pelo Brasil.

O **Reconhecimento de Firma por autenticidade**, diante do escrevente, será fundamental para validar seu apoio à Aliança pelo Brasil.

**Aliança pelo Brasil - Caixa Postal 78460 - CEP 01401-970 - São Paulo SP**

Caso não seja possível fazer o reconhecimento de firma, envie sem esse reconhecimento, mas tomando o cuidado de assinar sua ficha de apoioamento de forma idêntica a assinatura que consta em seu título de eleitor.



**AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE FICHAS DE APOIAMENTO  
em Cartório de Notas**

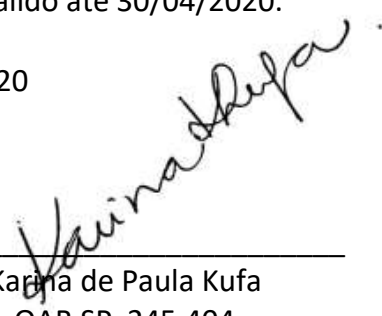
Eu, KARINA DE PAULA KUFA, Representante Estatutária da **Aliança pelo Brasil**, OAB SP 245.404, autorizo as pessoas abaixo listadas a retirarem - nos Cartórios de Notas das cidades para as quais estão especificamente designadas - as fichas de apoio à formação de partido político, coletadas pelos Tabeliães, mediante a devida apresentação de um documento de identidade válido.

Para efeito de conferência e validação dos nomes constantes nesta lista, a **Aliança pelo Brasil** manterá junto ao Colégio Notarial do Brasil – São Paulo, uma cópia atualizada da mesma lista de autorização. Em caso de necessidade contatar 011 3122-6285.

Esta autorização é específica, não devendo ou podendo ser estendida a terceiros, por meio de outro instrumento qualquer ou mesmo ser utilizada para cidades diferente das determinadas na listagem.

O presente instrumento é válido até 30/04/2020.

Brasília, 07 de janeiro de 2020



---

Karina de Paula Kufa  
OAB SP 245.404

**KARINA DE  
PAULA  
KUFA**

Assinado de forma  
digital por KARINA  
DE PAULA KUFA  
Dados: 2020.01.07  
18:37:16 -03'00'



**LISTA DAS PESSOAS AUTORIZADAS - POR CIDADE****- Semana de 06 a 10 de janeiro de 2020 -****Atenção Senhores Tabeliães****Autorizar a retirada das fichas apenas no Cartório de Notas da cidade/estado especificado na lista, e para a pessoa devidamente identificada nesta autorização.****Em caso de necessidade contatar o Colégio Notarial do Brasil – SP 011 31226285****São Paulo**

-Edson Romão Gomes  
RG 12.471.634-9  
-Robeilton Lima de Oliveira  
RG 44.889.798

**Distrito Federal – Brasília, Taguatinga, Guara, Planaltina, Gama, Sobradinho, Ceilândia, Samambaia, Núcleo Bandeirante e Braslândia.**

-Paulo Roberto Matos  
Identidade .: SSP-DF 1.455.133  
CPF: 127.854.907-20

**Rio Grande do Norte – todo estado**

-Hélio Imbrósio Oliveira  
RG: 370464 MAER RJ  
CPF: 521.042.496-00  
-Carlos Richardson Alves da Silva  
RG: 001.294.316 Sec.Seg. RN  
CPF: 970.303.764-04

**Sergipe – todo estado**

-Lícia Melo  
Jornalista DRT 1903/SSP- Se

**Goiânia e Aparecida de Goiânia – todos os cartórios dos 2 municípios**

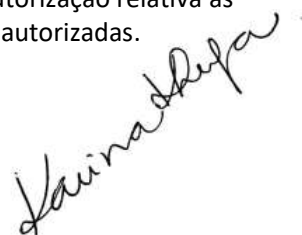
-Marcelo Conrado  
RG 1.433.486 SSPGO

**Ceará – todo estado**

Jessely da Silva Melo Duarte  
RG: 2002009165867  
CPF: 027.485.553-41  
Título de eleitor: 0668 5762 0779

Em anexo, e em posse do Colégio Notarial do Brasil, segue a autorização relativa às cidades do Estado de Minas Gerais com os nomes das pessoas autorizadas.

[www.aliancapelobrasil.com](http://www.aliancapelobrasil.com).



# Dúvidas Frequentes

## 1) O que é a Aliança pelo Brasil?

Sob a liderança do Presidente Jair Bolsonaro estamos iniciando a fundação de um grande e verdadeiro **partido conservador**. A Aliança pelo Brasil é fundamentado em três pilares: **Deus, Pátria e Família**.

## 2) Como faço para apoiar a Aliança pelo Brasil?

Entre no site [www.aliancapelobrasil.com.br](http://www.aliancapelobrasil.com.br)

Preencha o formulário com seus dados completos. É importante ter em mãos o seu Título de Eleitor. Após o preenchimento correto da ficha, basta conferir os dados, imprimir e ir ao Cartório de Notas. Reconheça firma da sua assinatura por autenticidade ou semelhança.

Atenção: A maioria dos cartórios de notas estão coletando as fichas para depois entregar ao Responsável autorizado da Aliança pelo Brasil no seu estado ou cidade. Caso o cartório não queira ficar com a Ficha, tudo bem, vá a uma agência dos Correios e encaminhe para nossa Caixa Postal abaixo.

Aliança pelo Brasil  
Caixa Postal 78460  
CEP 01401-970  
São Paulo - SP

Atenção: \*O reconhecimento de firma de sua assinatura em cartório nos dará maior possibilidade de aceite de seu apoio pela Justiça Eleitoral. Seu esforço tornará mais rápida e garantida a formação desta Aliança pelo Brasil.

Caso não seja possível fazer o reconhecimento de firma, envie sem esse reconhecimento, mas tomando o cuidado de assinar sua ficha de apoio de **forma idêntica a assinatura que consta em seu título de eleitor**. Rubrique no local indicado.

Precisamos reunir 500 mil Fichas de Apoio devidamente preenchidas, assinadas e encaminhadas à Justiça Eleitoral. Sua ajuda é fundamental para criarmos juntos um novo e grande partido, a Aliança pelo Brasil!

## 3) A Ficha de Apoio já caracteriza filiação ao partido Aliança pelo Brasil?

O documento **não** representa filiação. No entanto, a Ficha de Apoio é o primeiro passo para podermos criar o partido Aliança pelo Brasil. Assim que o partido for registrado no TSE, procederemos as filiações nos estados.

## 4) Gostaria de conhecer mais sobre a Aliança, como faço?

Siga a Aliança pelo Brasil nas redes sociais oficiais e acompanhe o nosso site.

## 5) Quais são as redes sociais oficiais da Aliança pelo Brasil?

As redes sociais são:

Facebook: [@aliancapelobr](https://www.facebook.com/aliancapelobr)

Instagram: [@aliancapelobrasil](https://www.instagram.com/aliancapelobrasil)

Twitter: [@somosalianca](https://twitter.com/somosalianca)

Nosso site é [www.aliancapelobrasil.com.br](http://www.aliancapelobrasil.com.br)

\*Cuidado com perfis falsos!

## 6) Posso doar dinheiro para a Aliança pelo Brasil?

Hoje você pode dedicar-se a coleta de assinaturas de apoio, conhecer bem nosso site e o FAQ para ajudar mais pessoas a realizar este apoio.

Em breve informaremos no site os meios de realizar alguma outra atividade, como doações. Sempre em nosso site e nas redes sociais oficiais.



Este site é o canal oficial da Aliança pelo Brasil. Não existe outra lista oficial para apoio, nem para filiação. O apoio para formação do Aliança deve ser feito individualmente, através do preenchimento da ficha disponível em nossa homepage.

#### 8) Como preencher a ficha de apoio?

Acessando o site [www.aliancapedobrasil.com.br](http://www.aliancapedobrasil.com.br) você verá que existem campos a serem preenchidos. Esta é a ficha de apoio. Para o apoio com assinatura manual, ela está dividida em três fases: dados pessoais, título de eleitor e local. Siga as instruções passo-a-passo e preencha corretamente o formulário, com todos os campos obrigatórios. Ao final do preenchimento, aparecerá um link para download de sua ficha. Este mesmo link será mandado para seu endereço de email cadastrado.

Clique nele, imprima e reconheça firma de sua assinatura no Cartório de Notas. Caso precise do endereço da Aliança pelo Brasil para enviar a ficha, envie para:

Aliança pelo Brasil  
Caixa Postal 78460  
CEP 01401-970  
São Paulo - SP

ASSISTA ESTE VÍDEO TUTORIAL

<https://www.instagram.com/p/B6R2jQTFYbb/?igshid=13feue5bxaleh>

#### 9) Não tenho impressora disponível agora. O que faço para imprimir a ficha depois?

Você receberá no e-mail fornecido um link para acessar e baixar a sua ficha de apoio preenchida. Preste atenção, pois o e-mail vem com as seguintes informações:

Assunto: Aliança pelo Brasil - Ficha de Apoio

Procure entre suas mensagens e lembre de olhar na caixa anti spam.

Caso não localize o email com o link, você pode reenviar a ficha para sua caixa postal novamente. Siga os procedimentos indicados:

Se você quer receber novamente sua Ficha de Apoio preenchida, fique tranquilo. Basta entrar em nosso site, colocar seu nome e e-mail utilizado no cadastro e clicar no botão "QUERO PARTICIPAR".

Se já tiver um cadastro preenchido anteriormente, o reenvio será indicado. Clique em "REENVIAR".

Caso queira, é possível editar o documento clicando em "REINICIAR FORMULÁRIO".

Veja o post <https://www.instagram.com/p/B6rVJcIJJK/?igshid=1ezvwnjb5bw75>

#### 10) Não achei ou não tenho comigo meu título de eleitor. Como fazer para preencher a ficha de apoio?

O TSE (Tribunal Superior Eleitoral) tem um site onde você consegue facilmente esta informação completa (número do título, seção e zona eleitoral). Basta entrar no site clicando no link abaixo e colocar seu nome, data de nascimento e nome da mãe, para que o sistema do TSE te devolva as informações. Agora é só copiar e colar os dados do seu título de eleitor em nossa ficha de apoio.

Site TSE para saber o número de seu título:

<https://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-e-local-de-votacao/consulta-por-nome>

#### 11) Não lembro o CEP do meu endereço. Como fazer?

Use este site dos Correios e você conseguirá localizar o CEP:

<http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/>

#### 12) O sistema mostra uma mensagem que devo informar um título de eleitor válido. Mas eu digitei corretamente. O que faço?

Caso precise confirmar o número de seu título de eleitor, zona e seção, use o site do TSE. Consulte com seu nome, data de nascimento e nome da Mãe exatamente a grafia do seu título.

<https://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-e-local-de-votacao/consulta-por-nome>

#### 13) Como resgatar minha ficha de apoio? Não estou encontrando.

Se você quer receber novamente sua Ficha de Apoio preenchida, fique tranquilo. Basta entrar em nosso site, colocar seu nome e e-mail utilizado no cadastro e clicar no botão "QUERO PARTICIPAR".

Se já tiver um cadastro preenchido anteriormente, o reenvio será indicado. Clique em "REENVIAR".

Caso queira, é possível editar o documento clicando em "REINICIAR FORMULÁRIO".

Veja o post <https://www.instagram.com/p/B6rVJcIJJK/?igshid=1ezvwnjb5bw75>



O reconhecimento de firma deve ser feito no CARTÓRIO DE NOTAS.

**15) Onde eu encontro um CARTÓRIO DE NOTAS?**

Temos no site da Aliança pelo Brasil um buscador para facilitar a sua procura por um cartório de notas. Veja em <https://aliado.aliancapelobrasil.com.br/cartorios>

**16) Se o cartório não quiser ficar com a minha ficha, o que devo fazer?**

Atenção: A maioria dos cartórios de notas estão coletando as fichas para depois entregar ao Responsável autorizado da Aliança pelo Brasil no seu estado ou cidade. Caso o cartório não queira ficar com a Ficha, tudo bem, vá a uma agência dos Correios e encaminhe para nossa Caixa Postal abaixo.

Aliança pelo Brasil  
Caixa Postal 78460  
CEP 01401-970  
São Paulo - SP

**17) O Escrevente ou funcionário do cartório não quer assinar a minha ficha, declarando que coletou a assinatura, conforme está solicitado na ficha de apoio. O que eu faço?**

Nós estamos em um movimento de mudança e melhoria por este país. Devemos respeitar as leis e as pessoas. Precisamos de sua ficha completa, mas caso o escrevente não queira fazer este complemento, não há problemas. Se possível peça a uma pessoa próxima que tenha em mãos o título de eleitor para fazê-lo.

Lembre-se que o reconhecimento de firma (por autenticidade ou semelhança) é um reforço na condição de aceite de seu apoio. É uma providência importante e bem-vinda ao nosso processo, e que deve ser realizada com civismo por parte dos Aliados, para garantir o apoio.

**18) Qual é o melhor meio de envio da ficha, caso o cartório não queira recolhê-la? Como saberei se minha ficha chegou até a Aliança?**

Pode usar um dos serviços dos Correios, como Carta ou SEDEX. No caso SEDEX e a Carta com aviso de recebimento garantirão a você que seu apoio chegou até a Aliança pelo Brasil.

**19) Estou vendo problemas com pessoas nos cartórios. O que eu faço?**

Lembre-se que o reconhecimento de firma (por autenticidade ou semelhança) é um reforço na condição de aceite de seu apoio. É uma providência importante e bem-vinda ao nosso processo, e que deve ser realizada com civismo por parte dos Aliados, para garantir o apoio.

Sejamos corteses e com uma maneira civilizada conseguiremos nosso objetivo.

O reconhecimento de firma é:

- facultativo
- desburocratiza o processo
- cumpre os requisitos do TSE

**20) Como as fichas que ficaram nos cartórios chegarão à Aliança pelo Brasil?**

Nosso site manterá atualizada uma lista com nome e documento de identificação dos responsáveis por coletar as fichas em cartórios de notas, especificando exatamente em qual estado, cidade ou cartório ele pode atuar. A autorização será assinada por um signatário de nosso estatuto e o escrevente ou tabelião poderá por meios seguros confirmar a veracidade da informação.

<https://aliado.aliancapelobrasil.com.br/autorizacao-aliados>

Para efeito de conferência e validação dos nomes constantes nesta lista, a Aliança pelo Brasil manterá junto ao Colégio Notarial do Brasil – São Paulo, uma cópia atualizada da mesma lista de autorização. Em caso de necessidade contate 011 3122-6285.

Na cidade ou local onde não houver um responsável designado, a Aliança pelo Brasil fará contato em tempo hábil com este cartório para realizar a coleta das fichas de apoio utilizando meios adequados.

**21) Utilizei um email errado, ou não consigo acessar o email que cadastrei. Agora não consigo recuperar nem editar a ficha. O que fazer?**

Criamos nosso sistema para prover segurança às suas informações pessoais e para evitar fraudes. Assim, o email e CPF são informações associadas ao seu cadastro. Exceções como preenchimento errado de email podem gerar algum esforço extra, mas de simples solução. Preencha uma ficha manualmente e faça seu apoio.

<https://www.aliancapelobrasil.com.br/alianca-pelo-brasil-ficha-de-apoiamento-de-aliados.pdf>





E ainda veja se esta informação pode ajudar.

<https://www.instagram.com/p/B61lkpeFxDS>

## 22) Como saber se meu apoio chegou até a Aliança pelo Brasil

Recibo do cartório, Aviso de recebimento de correspondência, uma foto da entrega da ficha, algumas maneiras que você pode fazer para comprovar seu apoio.

Estamos recebendo milhares de cartas com as fichas e estamos processando no sistema próprio do TSE, seguindo a resolução No 23.571/2018. No momento, o que garantirá que seu apoio chegou aqui, é esperar o processamento completo da informação dentro dos trâmites do Tribunal. Seremos todos vencedores, criando esta Aliança pelo Brasil.

## 23) Como fazer se não consigo acessar minha ficha no sistema?

Preencha uma ficha manualmente e faça seu apoio.

<https://www.aliancapelobrasil.com.br/alianca-pelo-brasil-ficha-de-apoiamento-de-aliados.pdf>

Ele tem VALOR, mesmo preenchido manualmente! Assine cuidadosamente para que a assinatura seja validada pelo escrevente - tanto no reconhecimento de firma se for fazê-lo, quanto pelo escrevente da Justiça Eleitoral. Você está fazendo a história da democracia.

# Mais algumas informações importantes para os Aliados

## Para que precisamos de 491.976 mil assinaturas de apoiadores para registrar a Aliança pelo Brasil?

A legislação eleitoral exige que um número mínimo de eleitores demonstre que apoia a criação de um novo partido político.

## Como são feitos esses apoios?

O eleitor não filiado a partido político deve assinar uma ficha dizendo que apoia a criação da Aliança. Essa ficha é disponibilizada apenas pelo partido em criação. Depois disso a Aliança encaminhará à justiça eleitoral.

## Posso ajudar a coletar as assinaturas?

Você pode indicar este site e nossas redes sociais para seus familiares, amigos, pessoas próximas, colegas de trabalho, enfim, pessoas que estão em busca de um Brasil melhor.

Pode também organizar e coordenar eventos em sua cidade, bairro, montar postos de coletas de assinatura, seguindo passo a passo as instruções do site e das redes sociais, e ao final enviar as fichas para nossa caixa postal.

## A princípio, então, preciso assinar a ficha e mais nada?

Isso, a sua valiosa contribuição será com a assinatura da ficha de apoio. Mas deve ser correta e completamente preenchida, com firma da assinatura reconhecida em cartório. O cartório de notas pode reter sua ficha para posterior envio, mas se necessário, mande para o endereço correto que informamos na ficha e neste site. A coleta das fichas será feita de forma coordenada, primeiramente nos cartórios de notas, por coordenadores credenciados e identificados, e após inserção dos dados em sistema próprio do TSE, serão encaminhados aos cartórios eleitorais.

## Preciso me desfiliar?

Sim. Faça isso o mais rápido possível. Você deve informar, por escrito e mediante protocolo, ao seu partido que deseja se desfiliar. Em alguns casos, a desfiliação pode ser feita por e-mail mas ideal é pegar um protocolo assinado no seu antigo partido. Depois disso, compareça na sua zona eleitoral munido de cópia desse protocolo ou e-mail e protocole uma petição ao Juiz Eleitoral, informando que se desfiliou (o modelo se encontra no nosso site, na Área do Aliado). Aguarde 2 dias para que seu nome seja excluído do sistema chamado FILIA (Sistema do TSE).

## O que faço se o partido recusar a minha desfiliação?

O protocolo poderá ser feito na sede do partido municipal, e havendo recusa, ser na sede estadual ou nacional. Você pode também relatar o fato da recusa por email ao partido do qual deseja desfiliar-se. Anexe este email à sua petição que vai seguir para a Justiça Eleitoral e aguarde o prazo de 2 dias, para que a Justiça Eleitoral proceda a desfiliação.



O TSE respondeu uma consulta liberando o uso da assinatura eletrônica, com certificado digital, e este meio ainda precisará de regulamentação específica. Em breve, com o mesmo dispositivo que você utiliza para declarar o seu imposto de renda, você poderá apoiar a Aliança pelo Brasil. Fácil, seguro e compatível com a vanguarda da nossa Justiça Eleitoral. Mas no momento o que vale é sua assinatura no formulário.

**Todos os brasileiros têm esse token/pendrive para assinar documentos digitalmente?**

Não, pouco mais de 2% da população têm. Mas os Órgãos responsáveis pela Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) e as empresas que são Autoridades Certificadoras têm se preparado para ampliar e facilitar a oferta deste serviço.

**E depois de alcançadas essas quase 500 mil assinaturas em pelo menos 9 Estados da federação?**

O TSE marcará o julgamento do registro do partido.

**E terá que esperar o julgamento dos 73 partidos em formação?**

Não, somente é encaminhado a julgamento o partido que conseguir, em prazo inferior a 2 anos, todas as assinaturas válidas. Vamos conseguir com seu apoio mais assinaturas que precisamos e em um prazo bem menor. Vamos juntos trabalhar por esta Aliança pelo Brasil, chame familiares e amigos.

**Será possível conseguir o registro para as eleições de 2020?**

Com sistemas mais céleres, não temos dúvidas que a Aliança pode lançar candidatos a prefeito e vereador na próxima eleição. Já com o sistema atual há possibilidade de êxito, mas dependerá da viabilidade material da justiça eleitoral conferir as assinaturas dentro do exíguo prazo conferido pela lei. Por isso, seja bem cuidadoso ao atender as nossas instruções de preenchimento da ficha de apoio – com reconhecimento de firma na frente do escrevente.

**Se eu assinar a ficha de apoio estarei, automaticamente, filiado na Aliança?**

Não. Depois do julgamento do TSE, disponibilizaremos no site o formulário eletrônico de filiação ou fichas manuais. O apoio não significa filiação, são duas etapas sequenciais e distintas.

**Se eu quiser sair candidato em 2020, qual o prazo máximo para me filiar?**

Até 4 de abril de 2020.

## ALIANÇA: NOSSA FORÇA É O BRASIL!

**REDES SOCIAIS****INFORMAÇÕES**

[Quem somos](#)

[Área do Aliado](#)

[Dúvidas Frequentes](#)

[Política de Privacidade](#)

[Cartórios](#)

[Seja Voluntário](#)



(?)  
f (https://www.facebook.com/colecionotarialdobrasilsp) t (https://twitter.com/CNBSP\_oficial) e (index.php?pG=X19jb250YXRv&dep=1) i (https://www.instagram.com/cnbsp/) r (rss/index.xml) u (index.php?pG=X19tYXBhX3NpdGU=) y (https://www.youtube.com/channel/UCXvl-x1wYRHh5L6jJZ7-DRg)

Rua Bela Cintra, 746  
12º Andar - Conjunto 121  
CEP 01415-000 - São Paulo - SP  
Tel: (11) 3122-6287  
Fax: (11) 3122-6277  
E-mail: comunicacao@cnbsp.org.br

 desenvolvimento  
webcartórios (http://www.webcartorios.com.br)

Pesquisar no site



 [Área de Associados](http://www.debatesnotariais.org.br/)  [Acesso Administrativo](index.php?pG=X19sb2dpbl91c3Vhcmly)






## (index.php)

- Home (index.php)
- **Pedido de Certidão (<http://www.certidaodetestamento.org.br>)**
- Indicadores Notariais (<http://indicadores.cnbsp.org.br>)
-  Área de Associados (<http://debatesnotariais.org.br>)
- Conheça o CNB/SP (<https://www.cnbsp.org.br/index.php?pG=X19leGliZV9ub3RpY2lhcw==&in=MTkxMjM=&filtro=1&Data=#>)
  - Associe-se (index.php?pG=X19wYWdpbmFz&idPagina=4)
  - Galeria de Presidentes (index.php?pG=X19wYWdpbmFz&idPagina=61494)
  - Diretoria (index.php?pG=X19kaXJldG9yaWFfY25ic3A=)
  - Comissões (index.php?pG=X19wYWdpbmFz&idPagina=61474)
  - Estatutos (index.php?pG=X19lc3RhdHV0b3M=)
  - Histórico (index.php?pG=X19wYWdpbmFz&idPagina=2002)
  - Localização (index.php?pG=X19tYXBh)
  - Missão, Visão e Valores (index.php?pG=X19wYWdpbmFz&idPagina=2001)
  - Política de Privacidade (index.php?pG=X19wYWdpbmFz&idPagina=2003)
- Atos Notariais (index.php?pG=X19wYWdpbmFz&idPagina=6000)
  - Abertura de Firmas (index.php?pG=X19wYWdpbmFz&idPagina=6001)
  - Apostilamento (index.php?pG=X19wYWdpbmFz&idPagina=61487)
  - Atas Notariais (index.php?pG=X19wYWdpbmFz&idPagina=6002)
  - Autenticação de Cópias (index.php?pG=X19wYWdpbmFz&idPagina=6003)
  - Carta de Sentença (index.php?pG=X19wYWdpbmFz&idPagina=61479)
  - Certidões (index.php?pG=X19wYWdpbmFz&idPagina=6004)
  - DAV (Testamento Vital) (index.php?pG=X19wYWdpbmFz&idPagina=61488)
  - Declaração de União Estável (index.php?pG=X19wYWdpbmFz&idPagina=6005)
  - Declarações (index.php?pG=X19wYWdpbmFz&idPagina=6006)
  - Divórcio e Separação Extrajudicial (index.php?pG=X19wYWdpbmFz&idPagina=6007)
  - Emancipação (index.php?pG=X19wYWdpbmFz&idPagina=6008)
  - Escritura de Compra e Venda de Bens (index.php?pG=X19wYWdpbmFz&idPagina=6009)
  - Escritura de Doação de Bens (index.php?pG=X19wYWdpbmFz&idPagina=60017)
  - Inventário Extrajudicial (index.php?pG=X19wYWdpbmFz&idPagina=60010)



- Pacto Antenupcial (<index.php?pG=X19wYWdpbmFz&idPagina=60011>)
- Procuração e Substabelecimento (<index.php?pG=X19wYWdpbmFz&idPagina=60012>)
- Reconhecimento de Filho (<index.php?pG=X19wYWdpbmFz&idPagina=60013>)
- Reconhecimento de Firma (<index.php?pG=X19wYWdpbmFz&idPagina=60014>)
- Revogação de Procuração (<index.php?pG=X19wYWdpbmFz&idPagina=60015>)
- Testamento (<index.php?pG=X19wYWdpbmFz&idPagina=60016>)
- Usucapião Extrajudicial (<index.php?pG=X19wYWdpbmFz&idPagina=61478>)
- Defesa das Prerrogativas Notariais (<index.php?pG=X19wYWdpbmFz&idPagina=61476>)
- Tabelas de Custas e Emolumentos (<index.php?pG=X190YWJlbGFzX2Vtb2x1bWVudG9z>)
- Legislação e Normas (<https://www.cnbsp.org.br/index.php?pG=X19leGliZV9ub3RpY2lhcw==&in=MTkxMjM=&filtro=1&Data=#>)
  - Decretos (<index.php?pG=X19leGliZV9ub3RpY2lhcw==&filtro=104>)
  - Enunciados (<index.php?pG=X19leGliZV9ub3RpY2lhcw==&filtro=206>)
  - Estadual (<index.php?pG=X19leGliZV9ub3RpY2lhcw==&filtro=102>)
  - Federal (<index.php?pG=X19leGliZV9ub3RpY2lhcw==&filtro=101>)
  - Normas de Serviço (<index.php?pG=X19leGliZV9ub3RpY2lhcw==&filtro=107>)
  - Outros (<index.php?pG=X19leGliZV9ub3RpY2lhcw==&filtro=203>)
  - Resolução (<index.php?pG=X19leGliZV9ub3RpY2lhcw==&filtro=105>)
- Localize Cartórios (<http://cnbsp.org.br/hotsite/?id=1146&pagina=61496>)
- Notícias (<index.php?pG=X19leGliZV9ub3RpY2lhcw==&filtro=1>)
- Galeria de Fotos (<index.php?pG=X19leGliZV9mb3Rvcw==>)
- Editoriais (<pG=X19IZGI0b3JpYWl3>)
- Biblioteca (<https://www.cnbsp.org.br/index.php?pG=X19leGliZV9ub3RpY2lhcw==&in=MTkxMjM=&filtro=1&Data=#>)
  - Artigos (<index.php?pG=X19leGliZV9ub3RpY2lhcw==&filtro=21>)
  - Links (<index.php?pG=X19saW5rcw==>)
- Publicações (<https://www.cnbsp.org.br/index.php?pG=X19leGliZV9ub3RpY2lhcw==&in=MTkxMjM=&filtro=1&Data=#>)
  - Jornal do Notário (<index.php?pG=X19yZXZpc3Rhcw==>)
  - Boletim Eletrônico (<index.php?pG=X19ib2xldGluc19lbGV0cm9uaWNvcw==>)
  - Revista de Direito Notarial (<index.php?pG=X19wYWdpbmFz&idPagina=60018>)
  - Cartilha de Serviços Notariais e de Registro (<pdf/cartilha-de-servicos-notriais-registro-impressao.pdf>)
  - Serviços Notariais e Avanços Tecnológicos ([https://docs.google.com/viewer?url=http%3A%2F%2Fwww.cnbsp.org.br%2Fpdf%2FLivro\\_Encoge\\_Final.pdf](https://docs.google.com/viewer?url=http%3A%2F%2Fwww.cnbsp.org.br%2Fpdf%2FLivro_Encoge_Final.pdf))
- Eventos e Cursos (<index.php?pG=X19leGliZV9mb3Rvc19ldmVudG9z>)
  - Eventos do CNB/SP (<index.php?pG=X19leGliZV9mb3Rvc19ldmVudG9z&filtro=1,2>)
  - Todos os Eventos (<index.php?pG=X19leGliZV9ldmVudG9zX2hvdHNpdGU=>)
  - Centro de Estudos Notariais - Curso Online (<https://cursos.cnbsp.org.br>)
- Sala de Imprensa (<index.php?pG=X19zYWxhX2ltcHJlbnNh>)
- Clube de Vantagens (<https://www.cnbsp.org.br/clubedevantagens>)
- Fale Conosco (<index.php?pG=X19jb250YXRv>)

 (<https://www.facebook.com/colecionotarialdobrasilsp>)  ([https://twitter.com/CNBSP\\_oficial](https://twitter.com/CNBSP_oficial)) 

(<https://www.instagram.com/cnbsp/>)  (<https://www.youtube.com/channel/UCXvI-x1wYRHh5L6jJZ7-DRg>)  (<index.php?pG=X19jb250YXRv&dep=1>)  (<rss/index.xml>)  (<index.php?pG=X19tYXBhX3NpdGU=>)

Rua Bela Cintra, 746

12º Andar - Conjunto 121

CEP 01415-000 - São Paulo - SP

Tel/Fax: (11) 3122-6287 / (11) 3122-6277

Não realizamos atendimento presencial

Fale conosco (<index.php?pG=X19jb250YXRv>)

## NEWSLETTER

Receba nossos informativos



E-mail:

Código de segurança:

22581

Digite:

Assinar




(index.php)


## PARTIDO DO PRESIDENTE JAIR BOLSONARO, ALIANÇA PELO BRASIL, RECORRE A CARTÓRIOS PARA VALIDAR FICHAS DE ASSINATURAS PREVIAMENTE

Publicado em: 10/01/2020

 Compartilhar ([https://www.cnbsp.org.br/index.php?](https://www.cnbsp.org.br/index.php?pG=X19leGliZV9ub3RpY2lhcw==&in=MTkxMjM=&filtro=1&Data=#)

[pG=X19leGliZV9ub3RpY2lhcw==&in=MTkxMjM=&filtro=1&Data=#](https://www.cnbsp.org.br/index.php?pG=X19leGliZV9ub3RpY2lhcw==&in=MTkxMjM=&filtro=1&Data=#))  Compartilhar

<https://www.cnbsp.org.br/index.php?pG=X19leGliZV9ub3RpY2lhcw==&in=MTkxMjM=&filtro=1&Data=#>)  Imprimir

<https://www.cnbsp.org.br/index.php?pG=X19leGliZV9ub3RpY2lhcw==&in=MTkxMjM=&filtro=1&Data=#>)  E-mail

<https://www.cnbsp.org.br/index.php?pG=X19leGliZV9ub3RpY2lhcw==&in=MTkxMjM=&filtro=1&Data=#>)



# NOTA DE ESCLARECIMENTO

**Aliança pelo Brasil recorre aos cartórios de notas** — os organizadores da campanha de criação do novo partido do presidente Jair Bolsonaro, o Aliança pelo Brasil, decidiram reconhecer a autenticidade das assinaturas nas fichas de filiação nos cartórios antes de remetê-las para validação do TSE (Tribunal Superior Eleitoral). Normalmente, os novos partidos enviam ao TSE listas de assinaturas simples, sem validação. A etapa de conferência dessas assinaturas é uma das mais demoradas na criação de um novo partido. Passando antes pelos cartórios, os organizadores do Aliança pelo Brasil acreditam que podem agilizar o processo.

Tal procedimento, nessa escala, é uma novidade. Porém, para valer ainda precisará ser aprovado pelo TSE. O serviço de reconhecimento de assinaturas prestado pelos cartórios aos organizadores do Aliança pelo Brasil é rigorosamente o mesmo oferecido para todas as pessoas e entidades, nas mesmas condições, pelos mesmos valores, sem qualquer distinção. O reconhecimento de firma nas fichas de apoio a novos partidos pode ser solicitado por qualquer grupo político.

**O Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB/SP) e o Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB/CF)**, as entidades que congregam os tabelionatos paulistas e os 9.000 cartórios, em 24 estados no Brasil, têm a grande responsabilidade de orientar e auxiliar seus associados a organizar a prestação de serviços da forma mais eficiente e organizada, especialmente quando envolvem demandas que aumentam significativamente o volume rotineiro de atos específicos. São necessárias 500 mil assinaturas para criação de um partido no Brasil. Principalmente em cidades menores, um eventual afluxo inesperado pode até mesmo interferir na prestação destes serviços de rotina.

Os cartórios estão permanentemente envolvidos em grandes ações de interesse social, como a realização de casamentos coletivos, regularizações fundiárias, mutirões para registros de nascimento e reconhecimento de paternidade. Estas ações requerem um grande trabalho de planejamento e orientação aos nossos associados. É o que estamos fazendo no que diz respeito ao atendimento dos apoiadores do partido Aliança pelo Brasil. Será o mesmo que faremos por qualquer outro, indiscriminadamente.

**Cartórios são cercados por mitos** — alguns veículos de comunicação não entenderam como os cartórios estão trabalhando com os organizadores do partido do presidente Jair Bolsonaro e algumas informações desencontradas foram publicadas. Não é de hoje que os cartórios convivem com mitos e incompreensão. Os tabeliães são agentes independentes e apartidários, que prestam serviços públicos delegados pelo Estado de forma imparcial, como estabelecido pela Constituição e pela lei que rege a atividade. Diferente do que se pensa, por exemplo, existe apenas um documento cujo reconhecimento de firma é obrigatório: a transferência de veículos. Apesar disso, milhões de pessoas recorrem espontaneamente aos cartórios pelas mais variadas finalidades, em busca de segurança jurídica, ou para ver reconhecidos seus direitos de cidadão. Mais uma: titulares de cartórios precisam passar por concursos públicos rigorosos, não há direito hereditário. Além disso, o grosso do dinheiro que arrecadam segue direto para o governo, para emprego em programas de interesse social.

Ao servir a partidos, a qualquer partido, a qualquer pessoa e a qualquer organização, entendemos que estamos dando a nossa contribuição para o fortalecimento de nossas instituições. Os cartórios estão de portas abertas para todos.

Maurício Leonardo  
1º. Vice-presidente do Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal

Andrey Guimarães Duarte  
Presidente do Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo



Fonte: CNB/SP

Tags relacionadas: Ficha de apoioamento (index.php?

pG=X19leGliZV9ub3RpY2lhcw==&tag=RmljaGEgZGUgYXBvaWFtZW50bw==), Reconhecimento (index.php?

pG=X19leGliZV9ub3RpY2lhcw==&tag=UmVjb25oZWNPbWVudG8=), Autenticação (index.php?

pG=X19leGliZV9ub3RpY2lhcw==&tag=QXV0ZW50aWNh5+Nv)

◀ Voltar

(index.php?pG=X19leGliZV9ub3RpY2lhcw==&filtro=1&Data=)



/

